

Gestão e Empreendedorismo / Bacharelado / Gestão e Empreendedorismo / Gestão e Empreendedorismo - 2015

Presencial

Semestral

Campus Matinhos (UFPR Litoral)

Noturno

35

3000 horas relógio

mínimo de 8 e máximo de 12

ADMINISTRAÇÃO - Presencial - Matinhos

SETOR LITORAL

Campus Matinhos (UFPR Litoral)

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

APRESENTAÇÃO

O Setor Litoral da UFPR se insere no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPR consolidado na gestão 2012-2016, sintetizando uma direção a ser seguida pela instituição, a partir da qual foram elaborados planos das unidades meio e fim, resultando em uma carteira de projetos representantes das demandas da instituição.

No seu planejamento estratégico, a UFPR estabeleceu como MISSÃO (UFPR, 2012):

Contribuir com o desenvolvimento sustentável, priorizando a formação continuada do profissional cidadão e produzindo, socializando e apropriando o conhecimento de forma articulada com os demais segmentos da Sociedade, sendo referência no Brasil.

A Universidade Federal do Paraná declara, por meio do seu Plano de Desenvolvimento institucional, sua busca em consolidar-se como um agente de desenvolvimento comunitário através de ações educativas de qualidade social, técnica, ambiental e humana.

Doze desafios norteiam a UFPR, segundo seu PDI (UFPR, 2012):

- A construção de conhecimentos e competências ampliando as já construídas ao longo da vida por todos os atores da vida acadêmica;
- Uma sólida formação que prepare cada um para realizar as escolhas que a vida apresenta, focando o ensino nas diversas dimensões da formação humana;
- Uma concepção de educação que valorize tanto as dúvidas como as respostas promovendo o desenvolvimento de uma visão crítica do mundo;



- O entendimento de que o conhecimento humano é instrumento de comunicação e de intervenção no mundo;
- A expansão do acesso com garantia de qualidade acadêmica;
- A internacionalização dos conhecimentos;
- A elevação da qualidade com avaliação;
- A flexibilização dos modelos de formação,
- A implantação do governo eletrônico;
- A sustentabilidade econômica, social e ambiental como valor orientador da ação acadêmica e administrativa;
- O diálogo com os demais segmentos da Sociedade e seus saberes;
- A indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

A ação do Setor Litoral se desenvolve de forma integrada com os diferentes agentes e níveis educacionais em um projeto educacional articulado em conjunto. A ação comunitária não pode ser encampada por um único agente comunitário e em um único nível da ação educativa. É fundamental que interajam os diferentes agentes e níveis educacionais em projetos articulados.

Com a implantação do Setor Litoral, os objetivos principais visaram propiciar à região litorânea com extensão possível ate o Vale do Ribeira, qualidade de vida compatível com a dignidade humana e a justiça social, além de qualidade de formação que contemple a formulação e a partilha de múltiplas leituras da realidade em que os projetos pessoais possam ser criados e inseridos em uma proposta de desenvolvimento sustentável.

A construção e atualização permanente da organização curricular pressupõem a universidade como locus de construção e disseminação de conhecimento, o discente como sujeito participante da aprendizagem, o docente como mediador do processo e a preocupação com o contexto social coloca a prioridade de atividades formativas incluindo a pesquisa nas áreas de interesse regional.

Ações Político-Pedagógicas

Para atingir a eficiência, a probidade e a racionalização na gestão de recursos, é fundamental que as parcerias entre as esferas governamentais sejam eficientes e adequado processo formativo. Também a integração da gestão administrativa com os procedimentos pedagógicos deverá favorecer a adequada gestão de recursos. Na formação continuada de docentes e técnicos administrativos faz-se necessária uma caminhada interativa com ações setoriais voltadas ao desenvolvimento local.

Em todos os níveis educacionais, por processo seletivo público e diferenciado com sistema de ações afirmativas.

Nesse sentido cabe mostrar que o acesso as vagas dos cursos do Setor Litoral obedece a orientação de implementação das políticas de cotas raciais e sociais no processo seletivo, fato que amplia a democratização do acesso à universidade. Outro movimento que cabe salientar é a ocupação de vagas



através do PROVAR, programa que visa possibilitar a permanência discente na instituição, mesmo que em condições ou cursos diferentes dos escolhidos no momento de ingresso via vestibular, além de permitir o ingresso de alunos de outras instituições e de diplomados.

Para possibilitar que os alunos tenham um maior nível de aproveitamento acadêmico, o perfil de atuação institucional e dos cursos permitem a atuação da comunidade acadêmica construindo e direcionando projetos focados para trabalhar as questões locais.

A organização político-pedagógica e curricular apresenta três espaços (FTP - Fundamentos Teórico-Práticos; ICH - Interações Culturais e Humanísticas; PA - Projetos de Aprendizagem) de atuação que visam a integração dos vários níveis de ensino da instituição e sua articulação com a rede pública de ensino do litoral do Paraná. Nesse sentido as ICHs promovem a relação entre níveis e modalidades de ensino, e a participação da comunidade externa, já que a participação nesses momentos formativos é efetivada com a presença de estudantes dos diversos cursos e do público externo à UFPR.

O eixo curricular de Projetos de Aprendizagem indica aos estudantes a utilização dos conhecimentos trabalhados no eixo de Fundamentos Teórico-Práticos no exercício de elaboração de problemáticas locais e possibilidades de superação das mesmas.

Conforme o exposto fica evidente que o Projeto Pedagógico do Curso se constitui em um processo dinâmico de constante construção, no qual a educação é compreendida como totalidade e onde são valorizadas as relações dialógicas fomentadas pelo contato entre a universidade e a comunidade. Dessa forma, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas se apresenta como elemento essencial de trabalho conforme descrito no próprio Projeto Político Pedagógico (PPP) do Setor Litoral que indica que o tensionamento dialético entre o modelo epistemológico dominante e o modelo epistemológico emancipatório e entre o todo e a parte (UFPR, 2008) estabelece relações teórico-práticas entre os espaços curriculares e os atores envolvidos, o que agrupa qualidade acadêmica na articulação entre os elementos curriculares (FTP, ICH e PA) que são de fato os espaços de aprendizagem integrando ações de ensino, pesquisa e extensão baseado em projetos.

Concepções Político-pedagógicas

O Setor Litoral, na sua busca pela qualidade de aprendizagem, comprehende que há uma relação direta entre suas intenções e o modo em que se organiza para realizá-las; assim, a forma de gestão institucional em implementação visa a efetivação de uma educação verdadeiramente democrática. Dessa forma, o espaço para deliberação das obrigações regimentais, planejamento político-pedagógico do Setor e debates da comunidade acadêmica são discutidos no Conselho Setorial com participação de docentes, técnicos, discentes e comunidade. As Câmaras dos Cursos são subunidades administrativas que coordenam a integração dos espaços curriculares (FTP, ICH, PA), bem como o acompanhamento e avaliação discente e o planejamento e avaliação do curso a qual está ligada.

Essas esferas de gestão também são responsáveis por fomentar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, a cultura e o saber como e diretamente expresso no texto do



PPP a seguir (UFPR 2008):

A proposição do Projeto Político-Pedagógico do Setor Litoral da UFPR quer superar os pressupostos da modernidade e lançar-se na construção de um projeto inovador e emancipatório Para tal, toma como princípio a reflexão acerca da realidade concreta do lugar, como fonte primeira, para, em diálogo com o conhecimento sistematizado, tecer a organização curricular e o desenvolvimento de projetos que devem partir dos alunos e envolver os professores e a comunidade.

Deferentemente do entendimento de conhecimento que preponderou na modernidade, este Projeto se estrutura pedagogicamente concebendo o conhecimento como uma totalidade articulada, decorrente da reflexão e do posicionamento a respeito da sociedade e sua realidade concreta envolvendo a educação e o homem. Obedecendo a esse princípio, o Projeto articulou seu currículo em três grandes fases. 1- conhecer e compreender 2- compreender e propor e, 3- propor e agir. Essas fases temporais são desenvolvidas dentro de três grandes módulos que dialeticamente se constituem e organizam todos os cursos o primeiro modulo e constituído por Projetos de Aprendizagem, o segundo formado pelas Interações Culturais e Humanísticas e o terceiro modulo organizado pelos Fundamentos Teórico-Práticos

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

A Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral instalou-se em 2005 no litoral paranaense com o propósito de contribuir para desenvolvimento da região "litorânea (com extensão no Vale do Ribeira), que apresenta sérios problemas socioeconômicos. O curso de Gestão e Empreendedorismo, por sua vez, foi criado em agosto de 2006 com o intuito de contribuir com os objetivos do Setor Litoral, pois busca formar agentes de desenvolvimento capazes de intervir na transformação da realidade local.

Os sete municípios que compõem o litoral, segundo Estades (2003), podem ser agrupados em três grupos: os portuários (Paranaguá e Antonina), os rurais (Morretes e Guaraqueçaba) e os praiano-turísticos (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba). As principais atividades econômicas associadas aos três grupos são: o turismo, a agropecuária, a pesca, e o extrativismo vegetal, com ênfase para o palmito. A atividade portuária merece destaque na região, sendo o Porto de Paranaguá um dos maiores do Brasil e o maior exportador de grãos da América do Sul.

Para Andriguetto Filho e Marchioro (2002) e Raynaut et al. (2002) as heterogeneidades ambientais e socioeconômicas da zona costeira paranaense são marcantes e de grande complexidade, podendo, resumidamente, serem caracterizadas como: i) uma grande variedade de ecossistemas, dos ambientes marinhos aos refúgios vegetacionais de altitude; ii) existência de, pelo menos, onze atividades agropecuárias ou extrativistas geradoras de renda, além de atividades de transformação como agroindústrias caseiras; iii) uma variedade de situações culturais, no meio urbano e rural; iv) diferentes situações de acesso aos recursos, condicionadas pela posse da terra, capital, complexa legislação ambiental e grau de participação no mercado; e v) forte polarização industrial e urbana, com a presença do complexo portuário de Paranaguá e das áreas urbano-turísticas dos municípios de Matinhos, Guaratuba e Pontal do Paraná.



A complexidade e heterogeneidade apresentada no litoral do Paraná dão origem a uma forte contradição: de um lado, o valor da região como patrimônio natural e para a proteção da biodiversidade e, de outro, um quadro de subdesenvolvimento que não corresponde aos potenciais regionais. A região, segundo Andriguetto Filho e Marchioro (2002: 159) é marcada por uma série de problemas de gestão do desenvolvimento e da conservação, com graves conflitos fundiários, conflitos entre atividades econômicas, e entre práticas humanas e proteção ambiental.

O litoral do Paraná foi a primeira região do Estado a ser colonizada. Porém, o fato de ter sido colonizada há séculos não significa que a região se desenvolveu. Pelo contrário, o litoral paranaense é tido como uma região deprimida economicamente e que apresenta sérios problemas econômicos, sociais e ambientais. Andriguetto Filho e Marchioro (2002) e Estades (2003) afirmam que o litoral do Paraná é uma das regiões mais pobres do Estado.

A situação de pobreza está presente, com maior ênfase, no município de Guararema. O município, eminentemente rural, apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,583, ocupando a posição 393 no ranking do Estado e apresenta uma taxa de pobreza de 49,05%, ou seja, quase a metade de sua população vive em precárias condições.

Os problemas socioeconômicos decorrem, principalmente, pela ausência de postos de trabalho formais nos municípios. Em 2007, a população dos sete municípios totalizava 245.820 habitantes, conforme contagem do IBGE. No mesmo período, o litoral possuía 46 961 postos de trabalho formais registrados no Ministério do Trabalho e Emprego. Estes dados mostram que somente 19% da população possui emprego formal. Outro fator que chama a atenção é o fato de 60% do emprego formal estar concentrado em Paranaguá, tida como cidade pólo.

Atrelado ao reduzido número dos postos de trabalho formais e sua má distribuição entre os municípios, tem-se a fone sazonalidade que as atividades produtivas enfrentam. As cidades litorâneas, que dependem quase que exclusivamente do turismo de sol e praia, tem sua economia aquecida por no máximo três meses: dezembro, janeiro e fevereiro. Buscar alternativas de geração de trabalho e renda para estes municípios é um desafio e uma necessidade para o desenvolvimento da região.

Portanto, o curso de Gestão e Empreendedorismo mantém-se a partir do reconhecimento de que as atuais condições de vida - desemprego e desigualdade, degradação e riscos ambientais, padrões insustentáveis de consumo, entre outras - colocam diversos desafios e impõem a necessidade de buscar e implementar alternativas que promovam o desenvolvimento no litoral do Paraná (com extensão no Vale do Ribeira) em suas múltiplas dimensões; econômica, social, ambiental, cultural, política e institucional.

O perfil do curso está focado na formação de um novo profissional, que desenvolva um pensamento orientado para a visão de conjunto (o enfoque sistêmico), com proatividade, com fortes referências éticas e democráticas, capaz de fomentar a articulação do local com o global e a cidadania, contribuindo dessa forma para a melhoria da qualidade de vida de uma população que carece de alternativas baseadas na sua disponibilidade de recursos, portanto, endógena, conforme Sachs (1986). Um gestor que entenda a importância do ser humano, da cooperação, dos sistemas de rede, da democracia, do comércio justo e



relações solidárias, para atuar como empreendedor e gestor, fomentando o desenvolvimento sustentável da região.

Os estudiosos do empreendedorismo no Brasil, em especial Dolabela (1999, p 53), destacam que a ética é essencial na formação do Empreendedor. Segundo as palavras do autor: uma grande preocupação no ensino do empreendedorismo devem ser os aspectos éticos que envolvem essa atividade. Por sua grande influência na sociedade e na economia, é fundamental que os empreendedores - como qualquer cidadão - sejam guiados por princípios e valores nobres. Por fim, o curso tem um foco nas regiões de abrangência do Setor Litoral. É nesse sentido que o estudante de gestão e empreendedorismo desenvolve projetos de pesquisa e intervenção que contribuem com a proposta de desenvolvimento sustentável local e a inclusão social pelo trabalho, por meio de atividades acadêmicas como pesquisa, ensino e extensão.

PERFIL DO CURSO

A Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral instalou-se em 2005 no litoral paranaense com o propósito de contribuir para desenvolvimento da região "litorânea (com extensão no Vale do Ribeira), que apresenta sérios problemas socioeconômicos. O curso de Gestão e Empreendedorismo, por sua vez, foi criado em agosto de 2006 com o intuito de contribuir com os objetivos do Setor Litoral, pois busca formar agentes de desenvolvimento capazes de intervir na transformação da realidade local.

Os sete municípios que compõem o litoral, segundo Estades (2003), podem ser agrupados em três grupos: os portuários (Paranaguá e Antonina), os rurais (Morretes e Guaraqueçaba) e os praiano-turísticos (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba). As principais atividades econômicas associadas aos três grupos são: o turismo, a agropecuária, a pesca, e o extrativismo vegetal, com ênfase para o palmito. A atividade portuária merece destaque na região, sendo o Porto de Paranaguá um dos maiores do Brasil e o maior exportador de grãos da América do Sul.

Para Andriguetto Filho e Marchioro (2002) e Raynaut et al. (2002) as heterogeneidades ambientais e socioeconômicas da zona costeira paranaense são marcantes e de grande complexidade, podendo, resumidamente, serem caracterizadas como: i) uma grande variedade de ecossistemas, dos ambientes marinhos aos refúgios vegetacionais de altitude; ii) existência de, pelo menos, onze atividades agropecuárias ou extrativistas geradoras de renda, além de atividades de transformação como agroindústrias caseiras; iii) uma variedade de situações culturais, no meio urbano e rural; iv) diferentes situações de acesso aos recursos, condicionadas pela posse da terra, capital, complexa legislação ambiental e grau de participação no mercado; e v) forte polarização industrial e urbana, com a presença do complexo portuário de Paranaguá e das áreas urbano-turísticas dos municípios de Matinhos, Guaratuba e Pontal do Paraná.

A complexidade e heterogeneidade apresentada no litoral do Paraná dão origem a uma forte contradição: de um lado, o valor da região como patrimônio natural e para a proteção da biodiversidade e, de outro, um quadro de subdesenvolvimento que não corresponde aos potenciais regionais. A região, segundo Andriguetto Filho e Marchioro (2002: 159) é marcada por uma série de problemas de gestão do desenvolvimento e da conservação, com graves conflitos fundiários, conflitos entre atividades econômicas,



e entre práticas humanas e proteção ambiental.

O litoral do Paraná foi a primeira região do Estado a ser colonizada. Porém, o fato de ter sido colonizada há séculos não significa que a região se desenvolveu. Pelo contrário, o litoral paranaense é tido como uma região deprimida economicamente e que apresenta sérios problemas econômicos, sociais e ambientais. Andriguetto Filho e Marchioro (2002) e Estades (2003) afirmam que o litoral do Paraná é uma das regiões mais pobres do Estado.

A situação de pobreza está presente, com maior ênfase, no município de Guararema. O município, eminentemente rural, apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,583, ocupando a posição 393 no ranking do Estado e apresenta uma taxa de pobreza de 49,05%, ou seja, quase a metade de sua população vive em precárias condições.

Os problemas socioeconômicos decorrem, principalmente, pela ausência de postos de trabalho formais nos municípios. Em 2007, a população dos sete municípios totalizava 245.820 habitantes, conforme contagem do IBGE. No mesmo período, o litoral possuía 46 961 postos de trabalho formais registrados no Ministério do Trabalho e Emprego. Estes dados mostram que somente 19% da população possui emprego formal. Outro fator que chama a atenção é o fato de 60% do emprego formal estar concentrado em Paranaguá, tida como cidade pólo.

Atrelado ao reduzido número dos postos de trabalho formais e sua má distribuição entre os municípios, tem-se a fone sazonalidade que as atividades produtivas enfrentam. As cidades litorâneas, que dependem quase que exclusivamente do turismo de sol e praia, tem sua economia aquecida por no máximo três meses: dezembro, janeiro e fevereiro. Buscar alternativas de geração de trabalho e renda para estes municípios é um desafio e uma necessidade para o desenvolvimento da região.

Portanto, o curso de Gestão e Empreendedorismo mantém-se a partir do reconhecimento de que as atuais condições de vida - desemprego e desigualdade, degradação e riscos ambientais, padrões insustentáveis de consumo, entre outras - colocam diversos desafios e impõem a necessidade de buscar e implementar alternativas que promovam o desenvolvimento no litoral do Paraná (com extensão no Vale do Ribeira) em suas múltiplas dimensões; econômica, social, ambiental, cultural, política e institucional.

O perfil do curso está focado na formação de um novo profissional, que desenvolva um pensamento orientado para a visão de conjunto (o enfoque sistêmico), com proatividade, com fortes referências éticas e democráticas, capaz de fomentar a articulação do local com o global e a cidadania, contribuindo dessa forma para a melhoria da qualidade de vida de uma população que carece de alternativas baseadas na sua disponibilidade de recursos, portanto, endógena, conforme Sachs (1986). Um gestor que entenda a importância do ser humano, da cooperação, dos sistemas de rede, da democracia, do comércio justo e relações solidárias, para atuar como empreendedor e gestor, fomentando o desenvolvimento sustentável da região.

Os estudiosos do empreendedorismo no Brasil, em especial Dolabela (1999, p 53), destacam que a ética é essencial na formação do Empreendedor. Segundo as palavras do autor: uma grande preocupação no ensino do empreendedorismo devem ser os aspectos éticos que envolvem essa atividade. Por sua grande



influência na sociedade e na economia, e fundamental que os empreendedores - como qualquer cidadão - sejam guiados por princípios e valores nobres. Por fim, o curso tem um foco nas regiões de abrangência do Setor Litoral. É nesse sentido que o estudante de gestão e empreendedorismo desenvolve projetos de pesquisa e intervenção que contribuem com a proposta de desenvolvimento sustentável local e a inclusão social pelo trabalho, por meio de atividades acadêmicas como pesquisa, ensino e extensão.

OBJETIVOS DO CURSO

1ª Fase - Conhecer e Compreender - Percepção Crítica da Realidade

Objetivo Geral

Sensibilizar o acadêmico sobre a importância da Universidade, enquanto locus privilegiado de discussão e reflexão sobre si mesma e com os desafios socioculturais, ambientais, econômicos, científicos e políticos da sociedade contemporânea, na perspectiva de despertar o pensamento, reflexão e raciocínio para o espaço costeiro do Paraná, buscando entender seus aspectos socioambientais e a atuação profissional como agente do desenvolvimento.

Objetivos Específicos

Expor, dialogar e refletir criticamente sobre o Projeto Político Institucional e o Projeto Político Pedagógico, organização administrativa e acadêmica do Setor Litoral;

- Estimular a reflexão crítica acerca das responsabilidades éticas que devem nortear a atuação do profissional;
- Sensibilizar os estudantes sobre as possibilidades de interação nas comunidades, através dos projetos de aprendizagem;
- Compreender os processos de construção do conhecimento;
- Apresentar conceitos de desenvolvimento e de gestão social dos territórios aplicados às políticas públicas;
- Conhecer o processo histórico da colonização e a cultura do litoral do Paraná, abordando o patrimônio regional;
- Compreender os arranjos produtivos, as ações empreendedoras e os desafios da profissão no litoral do Paraná;
- Refletir sobre os diferentes significados do trabalho, a partir da realidade pessoal dos estudantes e das representações dos trabalhadores do litoral do Paraná.

2ª Fase - Compreender e Propor - Fundamentação Teórica

Objetivo Geral

Possibilitar ao estudante o conhecimento de elementos teórico-práticos necessários para a coordenação e viabilização de unidades produtivas, capacitando-o a analisar e propor alternativas nas dimensões econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e institucionais, constituindo a identidade do gestor e empreendedor na perspectiva do desenvolvimento territorial, bem como capacitá-lo para refletir sobre o significado do trabalho e suas implicações sociais na sociedade



Objetivos Específicos

- Discutir o significado histórico do trabalho, suas transformações e como essas mudanças impactam as dimensões da vida;
- Discutir conceitos e apresentar ferramentas que capacitem o estudante a propor alternativas de desenvolvimento territorial numa perspectiva multidimensional;
- Contextualizar o desenvolvimento local com a noção de território, desenvolvendo metodologias de diagnóstico e planejamento;
- Capacitar o estudante para entender os processos de gestão do desenvolvimento territorial, articulando a esfera pública, privada e sociedade civil e propiciando a melhoria da qualidade de vida da população local;
- Trabalhar conceitos que permitam compreender o ambiente econômico e produtivo das organizações;
- Possibilitar ao estudante a instrumentalização necessária para a coordenação e viabilização da unidade produtiva e sua articulação com o ambiente;
- Estimular a ação empreendedora nas diferentes dimensões, desde o plano de negócios até a efetiva concretização do empreendimento.

3ª Fase - Propor e Agir

Objetivo Geral

Propor ações coerentes com o desenvolvimento territorial, fundamentada na articulação dos conhecimentos adquiridos e demandas dos atores territoriais.

Objetivos Específicos

- Identificar alternativas de desenvolvimento compatíveis com a disponibilidade de recursos territoriais e as demandas das comunidades locais;
- Avaliar a imponência e o papel das associações, ONGs, cooperativas, empresas e demais instituições para a geração de trabalho e renda;
- Propor uma alternativa de investimento a partir da elaboração de um plano de negócios;
- Contextualizar as questões do mundo do trabalho e suas implicações na estrutura de produção e mercado do território;
- Sugerir políticas públicas dimensionando seu potencial de transformação da realidade sócio-produtiva do território,
- Articular e sistematizar a síntese do conhecimento teórico-prático (ICH, FTP e Projetos de aprendizagem) como forma de registro do desenvolvimento do estudante ao longo do Curso.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

Em construção.



FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Gestão e Empreendedorismo, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

1. Processo seletivo anual (vestibular e/ou SISU)
2. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
3. Transferência independente de Vaga.
4. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas)

PERFIL DO EGRESO

Características do profissional a ser formado

O profissional atua em diversos campos, como a criação de novos negócios, assessoria, consultoria e gestão de projeto. Constituem seus espaços de atuação empresas dos setores público e privado, com ênfase em incubadoras, cooperativas, comunidades urbanas e rurais, arranjos produtivos locais, micro, pequenas e média empresas, empreendedores individuais, entre outros espaços. O gestor empreendedor atua como agente de desenvolvimento, analisando, planejando, executando e avaliando empreendimentos privados, públicos e da sociedade civil. É um profissional que tem como atribuição articular estrategicamente a cooperação entre pessoas e organizações, bem como contribuir para a criação de alternativas voltadas à geração de trabalho e renda.

Competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas Durante o curso, o aluno é levado a desenvolver as seguintes competências específicas:

- elaborar e gerenciar de forma autônoma projetos em meios organizacionais privados e públicos,
- dialogar e orientar ações para elaboração, implementação e avaliação de projetos de desenvolvimento sustentável entre os atores sociais;
- implementar práticas de gestão e redes favoráveis ao desenvolvimento do território.

E as seguintes habilidades:

- Solidariedade e Ecossociodesenvolvimento: Desenvolver capacidade de construção e mobilização de redes sociais e organizacionais para a gestão, economia solidária e para o ecossociodesenvolvimento.
- Iniciativa e Consciência: Ter iniciativa, criatividade, determinação, vontade política e administrativa, vontade de aprender, abertura às mudanças e consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional. Compreender a complexidade da vida e das relações de trabalho como parte integrante da vida.

Problemas e Decisões: Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo produtivo, atuar preventivamente, transferir e difundir conhecimentos e exercer em diferentes graus de complexidade, o processo de tomada de decisão.



- Lógica, Crítica e Analise: Desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com valores e formulações matemáticas, bem como com a complexidade das interações humanas, presentes nas relações formais e causais entre fenômenos produtivos, administrativos e de articulação entre pessoas, grupos e/ou instituições. Expressar-se de modo crítico e criativo diante dos diferentes contextos organizacionais e sociais.
- Adaptabilidade e Conectividade: Desenvolver capacidade de transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidiana para o ambiente de trabalho e do seu Campo de atuação profissional, em diferentes modelos organizacionais, revelando-se profissional flexível e adaptável.
- Refletir e atuar criticamente sobre a esfera da produção, compreendendo sua posição e função na estrutura produtiva sob sua responsabilidade.
- Projetos: Desenvolver capacidade de elaborar, implementar, avaliar e consolidar projetos em organizações de diversas naturezas.
- Expressão e Comunicação: Desenvolver expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional, bem como com as relações interpessoais de maneira geral e nas atividades intergrupais.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O NDE atual do curso de Gestão e Empreendedorismo foi constituído pela Portaria Nº 533/Setor Litoral, de 13 de junho de 2014 com seis docentes responsáveis por 57% da carga horária do espaço pedagógico de Fundamentos Teórico-Práticos:

- Cinthia Maria de Sena Abrahão
- Daniel Gustavo Fleig
- Jose Lannes de Melo
- Manoel Flores Lesama
- Márcia Regina Ferreira
- Sandra Simm Rohrich

INFRAESTRUTURA

Em construção.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Gestão e Empreendedorismo o curso dispõe de 1 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Fundamentação Teórico-Metodológica do Curso

O curso de Gestão e Empreendedorismo busca desenvolver uma formação ao acadêmico aderente a proposta política pedagógica da Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral. A UFPR tem mais de 100



anos. No entanto, O Setor Litoral é um empreendimento novo, teve sua inauguração em julho de 2005, com uma nova _proposta pedagógica com a ênfase nos projetos de aprendizagem desenvolvidos pelo próprio acadêmico. Destaca-se ainda que o projeto diferenciado do Setor Litoral permite uma interação estreita entre comunidade universitária e população litorânea, pois tem como princípio norteador o Desenvolvimento Sustentável. É, nesse ambiente que se discute no Brasil o bacharelado em Gestão e Empreendedorismo, o qual teve seu início em agosto de 2006.

Como já dito, o curso nasce do reconhecimento de que as atuais condições de vida colocam diversos desafios e impõem a necessidade de busca e implementação de alternativas promotoras da sustentabilidade ambiental, econômica e social, recentemente chamado de Empreendedorismo Sustentável.

Trata-se, portanto, da formação de um novo profissional, que desenvolva um pensamento orientado para a visão de conjunto (o enfoque sistêmico), com pró-atividade, com fortes referências éticas e democráticas, capaz de fomentar articulação do local com o global e a cidadania, contribuindo dessa forma para a melhoria da qualidade de vida. Um gestor que entenda a importância do ser humano, do capital social, da cooperação, dos sistemas de rede, da democracia, do comércio justo e relações solidárias, para atuar como empreendedor e gestor, fomentando o desenvolvimento da região, assim como, um profissional que conheça e saiba atuar acerca do fenômeno empreendedorismo.

Desta forma, uma educação pautada na autonomia do educando é essencial para a formação do bacharel em Gestão e Empreendedorismo.

Diante disto, o curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo tem como objetivo desenvolver os diversos saberes necessários para a educação do - futuro: aprender a conhecer (conceitual), aprender a fazer (habilidade/procedimental) aprender a viver juntos (atitudinal), aprender a ser (atitudinal/postural) e nessa perspectiva o curso potencializa diversas competências e habilidades, que vão além da criação e gerenciamento de negócios.

Entendendo que o desenvolvimento do gestor - saber ser, viver juntos, fazer -,sem o empreendedorismo como modismo, mas sim o conhecimento desses saberes como parte necessária para o desenvolvimento de alternativas possíveis para uma vida decente na região litorânea e do próprio Brasil.

Não inovar é a única e maior razão para o declínio das organizações existentes. Não saber administrar é a única e maior razão para o fracasso de novos empreendimentos (DRUCKER, 2001)

Assim, as palavras de Peter Drucker, consolidam a importância dessa nova experiência no ensino universitário brasileiro com o curso de Gestão e Empreendedorismo, já que empreendedorismo era visto como curso de curta duração ou área da pós-graduação (especialização e mestrado). E a partir da abertura desse curso no litoral, os graduandos terão a chance de ter seu desenvolvimento em uma perspectiva totalmente dinâmica e viva sobre gerir e empreender.

O curso tem, ainda, um foco nas regiões de abrangência do Setor Litoral. É nesse sentido que o estudante de Gestão e Empreendedorismo desenvolve projetos de pesquisa e intervenção que contribuem com a proposta de desenvolvimento sustentável local e a inclusão social pelo trabalho por meio de atividades



acadêmicas como pesquisa, ensino e extensão.

Avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

A avaliação da aprendizagem dos estudantes do Curso de Gestão e Empreendedorismo segue os princípios do Sistema de Avaliação do Setor Litoral da UFPR, o qual se centra em processos com múltiplos objetivos, através de indicadores progressivos. O Processo de Avaliação é realizado por professores mediadores dos projetos de aprendizagem, pela Câmara do Curso e pelo GICH (Grupo de interações Culturais e Humanísticas).

Durante o período de estudos, os alunos têm seu desempenho acompanhado e conceituado como APL (Aprendizagem Plena), AS (Aprendizagem Suficiente) e APS (Aprendizado parcialmente Suficiente). A conceituação APL (Aprendizagem plena) identifica que o estudante atendeu aos objetivos do curso com destaque no desempenho o conceito AS (Aprendizagem suficiente) indica que o estudante atendeu satisfatoriamente aos objetivos do curso.

O estudante com conceito APS (Aprendizagem parcialmente suficiente) identifica objetivos de aprendizagem não alcançados, e a necessidade de acompanhamento, portanto, o estudante terá um tempo de estudos ampliado e acompanhado pelos docentes para alcançar os objetivos de aprendizagem ainda pendentes, cujo período é chamado de Semana de Estudos intensivos (SEI).

O final da avaliação é feito pelo Comitê de Avaliação de Ensino-Aprendizagem (CAEA), momento em que ocorre a integração do processo avaliativo dos estudantes nos diferentes espaços de aprendizagem. Os estudantes que não atingiram avaliação suficiente no período de SEI poderão requerer aproveitamento de conhecimento, segundo as regras da Resolução N° 92/13-CEPE e as normas da Instrução Normativa N° 01/14-PROGRAD.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

NSA

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

Em construção.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Em construção.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

XX

ESPECIFICAÇÃO EAD

XX



ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Em construção.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são parte da formação discente, como complemento curricular, de escolha do aluno, cumpridas as determinações de seu regulamento, com um total de 180 horas.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio não-obrigatório obedecerá à legislação vigente; a Lei Federal Nº 11.788/2008, a Resolução 46/10- CEPE, as Instruções Normativas Nº 01/12-CEPE, Nº 02/12-CEPE e Nº 01/13-CEPE, cuja não obrigatoriedade justifica-se pela sua não exigência nas diretrizes curriculares do curso de Administração, conforme Art. 7º, § 3º, que define a possibilidade de sua opção institucional. A característica de curso noturno, que acolhe discentes já inclusos no mundo do trabalho, consiste no fundamento de tornar o estágio como atividade opcional. Consentese a realização de estágios na modalidade não obrigatória (atividade opcional), permitindo aos graduandos a experiência em espaços diferenciados de aprendizado conforme sua escolha, que poderá ser validado de acordo com as regras institucionais constantes dos Anexos I a III (Regulamento de Estágio, Termo de Convênio e Termo de Compromisso).

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O trabalho de conclusão de curso é requisito parcial obrigatório do curso, estando normatizado por resolução própria da Câmara de curso (ANEXO IV).

EXTENSÃO

Em construção.

MATRIZ CURRICULAR

Em construção.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Setor Litoral da UFPR conta com uma estrutura administrativa, acadêmica e pedagógica que fica à disposição dos estudantes para orientá-los em todas as necessidades e demandas. As mesmas visam auxiliar a integração do aluno ingressante às dinâmicas da instituição e às características do ambiente universitário.

Objetivos Específicos



- Proporcionar melhor integração do aluno iniciante ao curso e ao ambiente universitário através das semanas de integração, do modulo curricular Empreendedorismo no Brasil e litoral paranaense;
- Conscientizar o aluno da importância do componente humanístico para sua formação e para compreensão dos conteúdos profissionalizantes;
- Mediar o aluno na escolha do Projeto de Aprendizagem e na maneira como o desenvolver;
- Detectar eventuais dificuldades do aluno e procurar auxiliá-lo;
- Acompanhar O desempenho do aluno em todas as atividades formativas cursadas durante o período da orientação acadêmica;
- Colaborar para a melhoria de desempenho no processo de aprendizado, visando a redução dos índices de reaprovação e de evasão.

Funcionamento

O Setor Litoral da UFPR oferece, também, o programa de apoio à aprendizagem, cuja proposta é decorrente do Projeto Político Pedagógico da instituição, e pelo qual realizam-se ações de acompanhamento e assistência estudantil, atualização pedagógica e desenvolvimento acadêmico, com o objetivo de reduzir os índices de evasão e repetência. A partir do acompanhamento acadêmico por parte da câmara de curso, os discentes contam com programa de apoio de seção específica do Setor Litoral, a Seção de Políticas Afirmativas, Assuntos Estudantis e Comunitários. Este programa fundamenta-se no pressuposto da transdisciplinaridade, e ocupa-se de três grandes eixos de desenvolvimento e organização: 1) desenvolvimento e organização pessoal (saúde, bem-estar e convivência); 2) desenvolvimento e organização pedagógica; 3) desenvolvimento institucional

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

1. Para receber o grau de bacharel em Gestão e Empreendedorismo é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima em atividades complementares no decorrer do curso.
2. A carga horária mínima a ser cumprida é de 165 horas/aula, o que equivale a 4% da carga horária total do curso. As atividades formativas deverão ser cumpridas em no mínimo (03) três modalidades de acordo com o Quadro 1.
3. Recomenda-se que o cumprimento das atividades complementares seja realizado de forma diluída ao longo dos quatro anos de curso, evitando o acúmulo de atividades para o último ano do curso.
4. A natureza das atividades complementares, bem como a carga horária máxima aceita por atividade, esta descremida na Tabela de Atividades Complementares abaixo.
5. As atividades de pesquisa e extensão não podem estar vinculadas ao projeto acadêmico de aprendizagem.
6. As atividades complementares não podem ser contempladas no espaço das Interações Culturais e Humanísticas, Fundamentos ou Projetos de Aprendizagem Acadêmica.
7. A protocolização dos documentos comprobatórios das horas de Atividades Formativas Complementares será feita via e-mail estipulado em edital.



8. O não cumprimento das atividades complementares nas condições supra citadas implicará na não obtenção do grau de Bacharel em Gestão e Empreendedorismo; devendo o estudante cumprir a carga horária restante para atingir o mínimo necessário à formação.
9. A comissão de acompanhamento das atividades complementares será composta pelos membros da câmara do curso de Gestão e Empreendedorismo.
10. Os casos omissos serão analisados pela câmara do curso de Gestão e Empreendedorismo.

TABELA DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES			
Carga Horária Total ao final do Curso de bacharelado em Gestão e Empreendedorismo: 165 horas.			
Descrição da Atividade	Carga Horária Máxima para Validação total.	Total de horas apresentadas	Total de horas validadas
1. Estágios não obrigatórios – certificados pela CGE/PROGRAD.	100 horas		
2. Monitoria	100 Horas		
3. Atividades de Pesquisa – Iniciação Científica.	100 Horas		
4. Atividades de Extensão – Bolsista.	100 Horas		
5. EAD – Ensino à Distância.	120 Horas		
6. Atividades de representação acadêmica.	60 Horas		
7. Atividades Culturais não vinculadas ao ICH.	60 Horas		
8. Eventos (Seminários, Congressos, etc) como participante (ouvinte).	100 horas		
9. PET – Programa Especial de Treinamento.	100 Horas		
10. Projetos Ligados à Ações em Informática do Litoral do Paraná (Não Vinculados ao Projeto de Aprendizagem).	60 Horas		



12. Organização de atividade ou evento acadêmico/científico.	80 Horas		
13. Oficinas Didáticas Complementares	100 Horas		
14. Programa de Voluntariado.	60 Horas		
15. Programas e Projetos Institucionais.	80 horas		
16. Empresa Júnior	60 horas		
17. Apresentação de Trabalhos em Eventos.	Até 5 Trabalhos (1 = 15 horas)		
18. Publicação de Artigos Científicos em Revista Indexada.	Até 5 Artigos (1 = 60 horas)		
19. Participação em Cursos (ouvinte) – com certificado	80 horas		
20. Publicação em Periódicos Não Indexados.	Até 5 publicações (1 = 20 horas)		
21. Cursos de Língua Estrangeira.	80 horas		
22. Relatório Diagnóstico Organizacional.	Até 2 relatórios (1 = 20 horas)		
23. Disciplina eletiva	60 horas		
24. Mesário	60 horas		

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Gestão e Empreendedorismo

CAPÍTULO I - NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º O estágio não obrigatório é um ato educativo de natureza opcional, com a finalidade de complementar os conhecimentos teóricos e práticos recebidos pelo estudante ao longo das atividades de ensino/aprendizagem. Obedece a legislação nacional especificada pela Lei Nº 11,788 de 25 de setembro de 2008, pela Resolução Nº 46/10-CEPE e pelas Instruções Normativas Nº 01/12-CEPE, Nº 02/12-CEPE e Nº 01/13- CEPE. Na UFPR, o estágio não obrigatório está normatizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) com amparo da Coordenação Geral de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional em articulação com a Câmara do Curso de Graduação em Gestão e Empreendedorismo e seu PPC, com as seguintes atribuições:



1. Aprovar O plano de estágio elaborado pelo estudante e seu orientador.
2. Assegurar a supervisão acadêmica do estágio, a ser realizada de forma compartilhada pelos orientadores e pelos supervisores profissionais vinculados às entidades concedentes.
3. Aprovar e assinar o termo de compromisso de estágio, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO II - CONCEPÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 2º O estágio objetiva oportunizar situações de aprendizagem em campo para a complementação da formação profissional do aluno, atendendo ao critério de compatibilidade com a natureza e os objetivos do Projeto Pedagógico do Curso de Gestão e Empreendedorismo.

1. O estágio pode ser formalizado num Termo de Convênio (ANEXO III). Se a Empresa decidir por administrar seu programa de estágio, o Termo de Convênio será firmado direto com a UFPR, sem nenhum ônus para a Empresa.
2. Caso a Empresa opte em utilizar os serviços de um Agente de Integração, deverá celebrar o Termo de Convênio com a UFPR. Nessa situação a Empresa, deverá pagar ao Agente de Integração as custas que lhe forem atribuídas por eles.
3. A contratação do estagiário é formalizada através do Termo de Compromisso de Estágio (ANEXO IV) e plano de atividades de estágio, firmado entre o estagiário e a Empresa, e na UFPR como interveniente através do Coordenador do Curso ao qual pertence o estagiário e a Coordenação Geral de Estágios
4. O Termo de Compromisso de Estágio passara por aprovação da PROGRAD via Seção de Gestão Acadêmica.
5. O estagiário deverá estar devidamente assistido com um Seguro de Cobertura de Acidentes Pessoais. O seguro de acidentes e responsabilidade da UFPR nos estágios não obrigatórios dentro da UFPR. Nos estágios não obrigatórios fora da UFPR os seguros são de responsabilidade da concedente.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARA REALIZAR ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 3º Só poderão estagiari estudantes regularmente matriculados e com frequência regular, depois de cursado um semestre letivo. A documentação deverá ser entregue no mínimo 10 dias antes do início das atividades de estágio na Seção de Gestão Acadêmica.

CAPÍTULO IV - CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem campo de estágio as entidades de direito privado, os órgãos de administração pública, as instituições de ensino, a comunidade em geral e as próprias unidades de serviços e ensino da UFPR e todas as demais instituições previstas na Resolução nº 46/10 CEPE, obedecidas as instruções Normativas nº 01/12, nº 02/1e e nº 01/13-CEPE, e as normas da Coordenação Geral de Estágios.

CAPÍTULO V - CONDIÇÕES DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art 5º Para aprovação de campo de estágio serão considerados pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo, em relação à entidade ofertante de campo de estágio:



1. Existência de infraestrutura material e de recursos humanos.
2. Aceitação das condições de supervisão e avaliação da UFPR.
3. Anuênci a acatamento às normas disciplinadoras do estágio não obrigatório da UFPR.
4. A organização onde se realizara o estágio deverá apresentar profissional para a supervisão das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno estagiário no campo de trabalho.
5. A formação do supervisor deverá ser compatível com as atividades especificadas no Projeto de Estágio.
6. O supervisor do campo de estágio deverá atuar em consonância com o professor-orientador da UFPR.
7. A jornada do estágio deverá ser compatível com o horário escolar do estudante
8. Deverá ser garantida a adequação entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação do estudante.

CAPÍTULO VI - DEVERES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Art. 6º O aluno em estágio curricular não obrigatório deve:

1. Respeitar as disposições expressas na Resolução nº 46/10-CEPE, as Instruções Normativas nº 01/12, nº 02/12 e nº 01/13-CEPE, cumprir o que estiver especificado no Projeto de Estágio previamente aprovado e as disposições expressas neste Regulamento.
2. Buscar modelos da documentação necessária para regulamentação do campo escolhido no site <http://www.estagios.ufpr.br/>
3. Colher as assinaturas das coordenações de Curso e da COE, do professor-orientador, da parte concedente e do supervisor do local de estágio, com posterior encaminhamento ao representante da Seção de Gestão Acadêmica do Setor Litoral para os registros legais.
4. Após a regularização junto à CGE/PROGRAD, a mesma ficará com uma via para fins de cadastro, retornando as demais para a Seção de Gestão Acadêmica do Setor Litoral para seu devido encaminhamento: uma via ao COE, uma ao aluno e uma à empresa.
5. Apresentar relatório parcial de estágio para a Comissão de Orientação de Estágio (COE), a cada 06 (seis) meses, no máximo, enquanto durar o contrato de estágio. Em caso de contrato intermediado por instituição parceira o aluno deverá entregar uma cópia do relatório parcial da referida instituição parceira.
6. Apresentar relatório final ao encerrar o contrato. Caso o contrato de estágio seja intermediado por uma instituição parceira, o aluno deverá entregar uma cópia do relatório final da referida instituição parceira.
7. Apresentar o Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término previsto no Projeto de Estágio.
8. Atender as orientações e solicitações do Professor-Orientador do estágio.
9. O não atendimento do previsto nas normas gerais da UFPR e neste Regulamento implicará no não reconhecimento, pela UFPR do Estágio do aluno. Caberá a COE, mediante avaliação do



professor-orientador, emitir parecer à Câmara do Curso para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários, face ao não reconhecimento do Estágio.

CAPÍTULO VII - COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE

Art. 7º Compete a COE do Curso de Gestão e Empreendedorismo:

1. Analisar a pertinência da solicitação do estágio em acordo com a natureza do Projeto Pedagógico do Curso de Gestão e Empreendedorismo.
2. Emitir e encaminhar pareceres à Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo.
3. Acompanhar as partes envolvidas no estágio quanto à observância das normas vigentes.
4. Atuar junto a Câmara de Gestão e Empreendedorismo quanto à indicação de professores para orientação de estágios não obrigatórios.
5. Avaliar e emitir pareceres quanto aos Projetos de Estágio não obrigatórios, bem como os Relatórios decorrentes.

CAPÍTULO VIII - SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 8º A supervisão do estágio não obrigatório caberá ao profissional vinculado a entidade concedente do estágio em conjunto com o profissional orientador indicado pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo. A supervisão é direta e realizada pelo Supervisor na unidade concedente, profissional da empresa.

Art. 9º A orientação do estágio é realizada de forma indireta, conforme a Resolução Nº 46/10 CEPE. A orientação indireta é realizada por um Professor-Orientador do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Gestão e Empreendedorismo.

Art 10. Cabe ao professor-orientador do estágio:

1. Elaborar em conjunto com O estudante estagiário o plano de estágio, observada a adequação das atividades de estágio com a área de formação do estudante, de forma a garantir o desenvolvimento de competências necessárias à sua formação profissional.
2. Solicitar relatórios semestrais dos estágios, verificar a assiduidade do estagiário e preencher a ficha de avaliação.

Art. 11. Cabe ao supervisor profissional da entidade concedente:

1. Avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante estagiário.
2. Assinar a ficha de frequência do aluno estagiário.
3. Orientar a elaboração dos relatórios do estágio e preencher a ficha de avaliação.
4. Verificar a adequação das atividades de estágio com a área de formação do estudante, de forma a garantir o desenvolvimento de competências necessárias à sua formação profissional.

CAPÍTULO IX AVALIAÇÃO DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Art. 12. A avaliação do aluno estagiário regula como segue:

1. São procedimentos de avaliação os definidos na Resolução Nº 46/10 do CEPE, para cada tipo de orientação.



2. A avaliação deverá ser processual, devendo ocorrer sistemática e continuamente.
3. Serão avaliadores o profissional supervisor do campo de estágio e professor-orientador da UFPR.
4. Compete ao supervisor de Campo de estágio e ao professor-orientador da UFPR a elaboração de parecer conclusivo sobre o aproveitamento do aluno estagiário.
5. A avaliação final se dará por meio de parecer da COE, a qual será homologada pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo.
6. A avaliação do estagiário não acarretara em atribuição de conceito.

CAPÍTULO X - INTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 13. Terá seu estágio não reconhecido o aluno que não atender ao expresso neste Regulamento e nas normas gerais da UFPR.

Art. 14. O professor-orientador de estágio da UFPR, ou o supervisor do Campo de estágio pode requerer a qualquer tempo, a suspensão do estágio, desde que constatada negligência no desempenho das atividades previstas no Projeto de Estágio, haja falta não justificada, ou outra questão considerada relevante, devendo ser encaminhada a COE, por meio de documento escrito com as devidas justificativas.

Art. 15. O aluno poderá requerer a interrupção do estágio. Para tanto, deverá informar a interrupção à COE e à Unidade de Gestão Acadêmica, por meio de documento escrito (Rescisão) com as devidas justificativas com anuênciia do Supervisor da empresa, e entregar o relatório de finalização do estágio.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16. Serão expedidos certificados de estágio não obrigatório, pela Coordenação Geral de Estágios - CGE, após entrega do relatório final de estágio pelo aluno, desde que emitido parecer favorável pela COE.

Art. 17. Para estágios não obrigatórios mediante solicitação a CGE, serão emitidos certificados para os estagiários aos professores-orientadores da UFPR e para os supervisores do campo de estágio, quando solicitado.

Art. 18. Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela COE, cabendo recurso a Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo e, se for o caso, aos demais órgãos superiores da UFPR.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º A realização do Projeto Final do Curso de Gestão e Empreendedorismo é requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação.

Art. 2º O Projeto Final tem os seguintes objetivos:

I - Integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o segundo as normas da metodologia científica, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, a pesquisa de campo, a redação, a apresentação final de projeto e a defesa pública e verbal.

II - Possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de formação.

III - Contextualizar o aprendizado acadêmico na prática organizacional.



Art. 3º O Projeto Final está organizado em dois módulos divididos em carga horária padrão, laboratório e orientada, na proporção de 1/3 para cada.

Art. 4º No 7º e 8º Semestres do curso os módulos Projeto de Aprendizagem 7 (PA7) e Projeto de Aprendizagem 8 (PA8) terão sua carga horária dedicada às atividades relacionadas aos Projetos Finais.

Art. 5º O Projeto Final pode ser apresentado em duas modalidades diferentes: 1) Diagnóstico e consultoria organizacional; 2) Plano de negócios para um empreendimento novo; 3) Projeto organizacional com foco no desenvolvimento territorial.

Art. 6º O PA 7 e o PA 8 terão os conceitos atribuídos pelo professor orientador. O Projeto 1 será avaliado pelo professor responsável pelo módulo, de acordo com a evolução do Projeto. O Projeto 2 receberá o conceito de uma banca de exame. As responsabilidades são assim atribuídas:

I - Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo

II - Coordenador do Projeto final

III - Professor Orientador

IV - Bancas de Exame

Art. 7º A Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo deverá indicar entre seus membros o Coordenador dos Projetos Finais para mandato de 1 (um) ano, prorrogável por mais um.

Art. 8º Compete à Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo em relação aos Projetos Finais:

I - Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário.

II - Homologar as indicações de professores orientadores e, em casos especiais, substituí-los, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos alunos.

III - Estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração do Projeto Final.

IV - Aprovar o calendário das etapas de avaliação proposto pelo Coordenador dos Projetos Finais em conjunto com a Coordenação do Curso de Gestão e Empreendedorismo.

V - Homologar a indicação dos membros para a composição das Bancas de Exame.

VI - Homologar os resultados das Bancas de Exame.

VII - Após avaliação periódica, propor e aprovar alterações neste regulamento.

VIII - Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 9º O Coordenador do Projeto Final responsabilizar-se-á pelo melhor encaminhamento administrativo e burocrático das etapas do processo de avaliação e terá as seguintes atribuições:

I - Colaborar para a celeridade do cumprimento do disposto nesse Regulamento.

II - Elaborar anualmente o cronograma de todas as tarefas e avaliações relacionadas ao Projeto Final

III - Viabilizar a interlocução entre alunos e professores orientadores, sempre que necessário.

IV - Realizar reunião com os alunos para esclarecimento das normas vigentes ao Projeto Final.

V - Receber dos professores orientadores os resultados da avaliação final e encarregar-se do lançamento das respectivas médias finais dos alunos.



VI - Elaborar propostas de mudanças no Regulamento do Projeto Final, para que sejam encaminhadas à Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo.

Parágrafo Único. Os serviços de assessoramento serão fornecidos pela Coordenação do Curso de Gestão e Empreendedorismo.

Art. 10º A realização do Projeto Final está condicionada à assistência de um professor orientador, o qual pode ser sugerido pelas equipes de trabalho, compostas pelos alunos, e cuja designação será feita pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo.

§ 1º O professor orientador de cada Projeto Final poderá ser sugerido pelos alunos entre os professores dos módulos do Curso de Gestão e Empreendedorismo e, em casos especiais plenamente justificados, de módulos afins de outros cursos.

§ 2º Caso seja necessário, e em acordo com o Professor Orientador, o aluno poderá valer-se de um Professor Co-orientador ou ainda de um consultor.

Art. 11. O Professor orientador responsabilizar-se-á pelo encaminhamento acadêmico de cada aluno sob sua supervisão e terá as seguintes atribuições:

I - Orientar os alunos nas diversas etapas de elaboração do Projeto Final.

II- Registrar a presença dos alunos em todas as sessões de orientação durante o ano letivo.

III - Encaminhar ao Coordenador do Projeto Final, no prazo solicitado, o resultado da avaliação final.

IV - Participar compulsoriamente da Banca de Exame de cada Projeto Final orientado.

V - Participar de Bancas de Exame de outros Projetos Finais, quando designado pela Coordenação dos Projetos Finais.

Art. 12. Problemas de incompatibilidade entre orientador e orientando deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, ao Coordenador do Projeto Final, que poderá resolver o problema ou, em casos mais complexos, trazê-lo para a Câmara do Curso.

Art. 13. As Bancas de Exame terão 3 (três) membros, sendo assim constituídas:

I - Professor orientador como membro nato e sem direito a substituição.

II - 2 (dois) professores indicados pela Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo, sendo um deles professor do curso e outro podendo ser do mesmo curso, ou de outro curso na mesma instituição ou, outra instituição.

Art. 14. Compete aos membros da Banca de Exame:

I - Analisar o Projeto Final e devolver a cópia com anotações por escrito depois de sua apresentação verbal e defesa pública.

II - Fazer comentários verbais e arguir os alunos no decorrer da apresentação pública do Projeto Final.

III - Emitir Parecer, por escrito, sobre a defesa pública e verbal dos alunos após a apresentação pública do Projeto Final em formulário próprio, entregue ao Coordenador dos Projetos Finais logo após o término da apresentação pública.

Parágrafo Único. As decisões da Banca de Exame são soberanas, não cabendo recursos por parte dos alunos envolvidos no processo.



Art. 15. Os alunos deverão apresentar ao professor orientador o Projeto Final, segundo as normas científicas.

Art. 16. O Projeto Final deverá conter os seguintes elementos:

1 INTRODUÇÃO

2 METODOLOGIA

3 DESENVOLVIMENTO

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5 REFERÊNCIAS

Art. 17. O Projeto Final deverá obedecer aos seguintes critérios de formatação e edição:

I - Papel: tamanho A4 (Largura - 21cm; Altura - 29.7cm).

II - Margens: superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm, direita 2cm.

III - A partir da margem: Cabeçalho - 1,5 cm; Rodapé - 1,5 cm.

IV - Páginas numeradas ao alto à direita (Início da página - cabeçalho; alinhamento - direita).

Art. 18. O Projeto final deverá ser realizado individualmente ou em grupos de no máximo 3 (três) alunos com orientação contínua do professor responsável.

Art. 19. O documento escrito do Projeto Final deverá conter as seguintes partes, de acordo com as Normas para Apresentação de Documentos Científicos da UFPR:

1. Capa contendo as seguintes informações: nome da universidade; nome dos discentes; título do Projeto; local; data.

2. Folha de rosto com as seguintes informações: nome do discente; número de matrícula; título da monografia; instituição acadêmica; curso de graduação; nome do professor orientador; local; data.

3. Dedicatória (opcional).

4. Agradecimentos (opcional).

5. Sumário.

6. Lista de tabelas, ilustrações e abreviaturas e/ou siglas e/ou símbolos (quando necessário).

7. Resumo (até 30 linhas).

8. Abstract, resumo em inglês (até 30 linhas).

9. Texto do Projeto.

10. Anexos (quando necessário).

11. Glossário (quando necessário).

12. Referências bibliográficas.

Art. 20. São critérios para a análise do Projeto Final:

I - Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento.

II - Clareza, consistência e objetividade do texto.

III - Compatibilidade com os objetivos do curso.

IV - Profundidade das discussões teóricas.



V - Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto.

VI - Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa.

VII - Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

Parágrafo Único. O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais de gestão e empreendedorismo e deverá seguir as normas de citação e de apresentação da UFPR.

Art. 21. O processo de desenvolvimento e avaliação do Projeto Final constará das seguintes etapas, todas elas obrigatórias ao aluno:

I - Primeira etapa — Reunião com o professor orientador e estabelecimento em conjunto de cronograma das fases de orientação para elaboração do projeto final.

II - Segunda etapa - entrega da versão do Projeto 1 conforme cronograma estabelecido, para o professor do Módulo Projeto 1 e para o professor orientador do PA 7.

III - Terceira etapa - entrega da primeira versão escrita do Projeto 2, a qual deve conter, obrigatoriamente, a estrutura geral do trabalho, com redação preliminar de todos os capítulos, introdução, considerações finais e referências bibliográficas completas, conforme cronograma estabelecido.

IV - Quarta etapa - entrega da versão escrita final do Projeto Final para leitura e apreciação da banca.

V - Quinta etapa - apresentação oral e defesa pública do Projeto Final

Parágrafo Único. As duas primeiras etapas devem ser realizadas ao longo do sétimo semestre do curso, acompanhadas pelo orientador e professores responsáveis pelo módulo Projeto 1.

Art. 22. A avaliação do Projeto Final após apresentação e defesa perante a Banca consistirá na proposição dos seguintes conceitos finais: AI, APS, AS e APL, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver pelo menos conceito AS no conjunto das tarefas realizadas, incluída a apresentação e defesa pública e frequência mínima de 75% nos encontros de trabalho com o professor do módulo Projetos 2 e encontros com o professor orientador no PA 8.

§ 1º. O conceito conferido na apresentação final e defesa deverá ser repassado por escrito ao Coordenador dos Projetos Finais para encaminhamento junto ao sistema de notas da universidade.

§ 2º. A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do Projeto Final, terá como consequência a reprovação sumária dos alunos, sujeitando-o à repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.

Art. 23. Consideram-se como integrantes do processo de avaliação do Projeto Final os seguintes elementos:

I - Documento digitado em editor de texto, a ser entregue em 3 vias impressas ou digital para a banca examinadora.

II - Documento digitado em editor de texto, a ser entregue em 1 via impressa ou digital após inseridas as considerações da banca.

III - Documento em meio eletrônico, em PDF, entregue após inseridas as considerações da banca, quando necessárias; enviado por e-mail para a coordenação e assessoria do curso, para inserção no Sistema de Bibliotecas da UFPR Setor Litoral.



Art. 24. A defesa pública e oral do Projeto Final poderá acontecer presencial ou em modo remoto, conforme melhor atender as condições de realização do evento com qualidade e rigor necessários, em data, hora e local estipulados pelo Coordenador dos Projetos Finais e respeitando estritamente o seguinte cronograma:

I - 25 minutos para a apresentação do trabalho.

II - 5 minutos para comentários e arguição dos membros da Banca de Exame (05 minutos para cada um).

III - 15 minutos para a defesa dos discentes;

IV - 5 minutos para reunião e deliberação da Banca Examinadora.

Art. 25. São garantidos todos os direitos autorais aos seus autores, condicionados à citação do nome do professor orientador toda vez que mencionado, divulgado, exposto e publicado.

Aprovado em 22 de novembro de 2023 em Reunião Extraordinária da Câmara do Curso de Gestão e Empreendedorismo.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

Em construção.

